

**LEI Nº 2.092, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Revoga a **Lei nº 1.678**, de 20 de novembro de 2012, que em súmula "Autoriza a doação de área de terras medindo **1.517,51m<sup>2</sup>**, localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 04 da Quadra "X"**, para a empresa **D T da Silva Andrade-ME**; extingue créditos tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada em todos seus termos a **Lei nº 1.678, de 20 de novembro de 2012**, cuja área de terras doada, objeto da Lei em comento, retornará ao patrimônio público municipal, extinguindo-se os créditos tributários gerados até a presente revogação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de dezembro de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal